



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

**OFÍCIO G.S. 475/2019
(SIALE/SES nº 573/2018)**

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 1.677/2018), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 1677 de 2018, de autoria do Deputado Cássio Navarro, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para a Vigilância Sanitária no município de Peruíbe.

Sobre o assunto, após consulta à Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), área técnica desta Pasta, temos a informar que:

1. Que o campo da saúde, definido no marco regulatório do Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente na Constituição Federal, na Lei n.º 8.080/1.990, Lei n.º 8.142/1.990 e na Lei Complementar n.º 141/2.012, dispõe que o município de Peruíbe tem autonomia para definir sua política de saúde local e a aplicação dos recursos financeiros levando em consideração, antes de qualquer definição, as condições e pactuações regionais;
2. Que a transferência de recursos aos municípios para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Vigilância Sanitária não consta do Plano Estadual de Saúde e da Programação Anual de Saúde 2.019 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;
3. Que esta Coordenadoria de Controle de Doenças não dispõe de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA/2.019) para transferência a municípios para aquisição de equipamentos e mobiliários.

Pelo exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que o pleito encontra-se prejudicado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.
crc